

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de: Professor de Língua Portuguesa 20 horas semanais, Professor de Língua Espanhola 20 horas semanais; Professor de Educação infantil, 20 horas semanais; Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, autorizados pela Lei Municipal nº 2499/2017; com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2378/2014 (Regime Jurídico) e Lei Municipal 1.504/2003 (Plano de Carreira do Magistério) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 40/2013, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 30/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra-RS, e no sítio www.vicentedutra.rs.com.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio www.vicentedutra.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado até 31 de dezembro de dois mil e dezessete podendo ser prorrogadas para o exercício de 2018, mantidas as necessidades em razão do excepcional interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, número de vagas, carga horária, e vencimento mensal:

Denominação do Cargo/Função	Quantidade de pessoal	C/horária semanal	Vencimento mensal R\$
Professor de Educação Infantil	05	20 horas	1.097,40
Professor de AEE-Atendimento Educacional Especializado	CR	20 horas	1.097,40
Professor de Linha Portuguesa	CR	20 horas	1.097,40
Professor de Linha Espanhola	CR	20 horas	1.097,40

***OBS: 1** O vencimento mensal para os cargos/função de professor esta fixado para o nível de escolaridade licenciatura plena. Caso a escolaridade seja além de licenciatura plena, será observado o nível para fins remuneratório, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério do Município.

2 - As atribuições dos cargos/funções, serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, que trata plano de carreira do magistério.

2.2 A carga horária semanal desenvolvida diariamente será de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos acima estabelecidos, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Caso houver reajuste nos vencimentos dos servidores municipais, os valores acima estabelecidos serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Rio Branco, nº 365, centro, no período compreendido entre 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16hs, nos dias 09,10, 13 e 14 (nove, dez, treze e quatorze) de fevereiro de 2017.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4: Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de dez pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a Dez pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo Função: Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Educação Infantil, Professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado.

Itens	Títulos por Item	Pontuação Máxima por Item		Pontuação por Título
1. Graduação : Curso/superior e/ou Licenciatura Plena (concluído)	01	–	–	–
2. Pós- graduação (curso concluído)	02	3.1	Especialização Mestrado	1.1 2.0
Participação: a) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição. b) Serão considerados os títulos com data de inicio da realização do evento dentro dos últimos cinco anos.	03	6.9	I- Até 20 horas II – De 21 a 60 horas III – De 61 a 100 Horas IV – De 101 a 200 horas V – Acima de 201 horas	0.2 0.3 0.4 0.6 0.8
Máximo	18	10		

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação específica na área de atuação.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Vicente Dutra – RS, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO PASTÓRIO

Prefeito Municipal de Vicente Dutra RS

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO E/OU DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

]Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	3 dias	09/10/13 e 14/02/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/02/2017
Análise dos Currículos	1 dia	16/02/2017
Recurso	1 dia	17/02/2017
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	20/02/2017
Recurso	1 dia	21/02/2017
Julgamento do Recurso	1 dia	22/02/2017
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	23/02/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/02/2017
Publicação da classificação final.	1 dia	01/03/2017

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Língua Portuguesa

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Nome do Candidato (a):

Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Língua Portuguesa

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2017

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Educação Infantil

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Nome do Candidato (a):

Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Educação Infantil

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2017

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de AEE-Atendimento Educacional Especializado

Documentos anexos:

- RG CPF Título de Eleitor
 Comprovante de Escolaridade Procuração
 Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Nome do Candidato (a):

Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de AEE-Atendimento Educacional Especializado

Documentos anexos:

- RG CPF Título de Eleitor
 Comprovante de Escolaridade Procuração
 Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2017

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Língua Espanhola

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Nome do Candidato (a):

Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária

Professor de Língua Espanhola

Documentos anexos:

RG CPF Título de Eleitor

Comprovante de Escolaridade Procuração

Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° **01/2017** do Município de Vicente Dutra RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)